MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 077/2021

Designa servidora para Direção de Escola

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-DESIGNAR, a Senhora **LUCILENE MARCONI MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.030.222-3 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, lotada no Departamento de Educação, Professora, para responder pela **Direção** da Escola Municipal Santa Rosa, por 40 horas, percebendo a gratificação que tem por direito de acordo com o Art.66, Inciso I e Art.67 da Lei Municipal nº 012/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em 01 de Fevereiro de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Fevereiro de 2.021

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 078/2021

Designa servidora para Direção de Escola

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-DESIGNAR, a Senhora **VANIA DE BITTENCOURT FIGUEIREDO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.047.779-3 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, lotada no Departamento de Educação, Professora, para responder pela **Direção** da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, por 40 horas, percebendo a gratificação que tem por direito de acordo com o Art.66, Inciso I e Art.67 da Lei Municipal nº 012/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em 01 de Fevereiro de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Fevereiro de 2.021

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 079/2021

Designa servidora para Direção de Escola

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-DESIGNAR, a Senhora **IZABEL PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.484.686-2 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, lotada no Departamento de Educação, Professora, para responder pela **Direção** da Escola Municipal Osmar Rodrigues de Farias, por 40 horas, percebendo a gratificação que tem por direito de acordo com o Art.66, Inciso I e Art.67 da Lei Municipal nº 012/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em 01 de Fevereiro de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Fevereiro de 2.021

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 080/2021

Designa servidora para Assessoramento Pedagógico

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-DESIGNAR, a Senhora **ELISANGELA FERREIRA BARBOSA PERIN,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.853.954-0 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, lotada no Departamento de Educação, Professora, para responder pelo **Assessoramento Pedagógico,** da Secretaria Municipal de Educação, por 40 horas, percebendo a gratificação que tem por direito de acordo com o Art.66, Inciso III, e art.67 da Lei Municipal nº 012/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em 01 de Fevereiro de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Fevereiro de 2.021

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 081/2021

Designa servidora para Assessoramento Pedagógico

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-DESIGNAR, a Senhora **VANESSA NAIARA NASCIMENTO OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.018.914-3 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, lotada no Departamento de Educação, Professora, para responder pelo **Assessoramento Pedagógico,** da Secretaria Municipal de Ecucação, por 40 horas, percebendo a gratificação que tem por direito de acordo com o Art.66, Inciso III, e art.67 da Lei Municipal nº 012/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em 01 de Fevereiro de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Fevereiro de 2.021

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 082/2021

Designa servidora para Assessoramento Pedagógico

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-DESIGNAR, a Senhora **ROSILENE DE FÁTIMA MARCONI,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.037.089-1 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, lotada no Departamento de Educação, Professora, para responder pelo **Assessoramento Pedagógico,** da Secretaria Municipal de Educação, por 40 horas, percebendo a gratificação que tem por direito de acordo com o Art.66, Inciso III, e art.67 da Lei Municipal nº 012/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em 01 de Fevereiro de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Fevereiro de 2.021

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 083/2021

Designa Servidora para Coordenação Pedagógica

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-DESIGNAR, a Senhora **MARLI RODRIGUES VIDAL FABRI,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.027.286-5 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, lotada no Departamento de Educação, Professora, para responder pela **Coordenação Pedagógica,** da Escola Santa Rosa, por 40 horas, percebendo a gratificação que tem por direito de acordo com o Art.66, Inciso III, e art.67 da Lei Municipal nº 012/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em 01 de Fevereiro de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Fevereiro de 2.021

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 084/2021

Designa Servidora para Coordenação Pedagógica

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-DESIGNAR, a Senhora **DENILDA DE SOUZA ALVES,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.721.539-5 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, lotada no Departamento de Educação, Professora, para responder pela **Coordenação Pedagógica,** da Escola Santa Rosa, por 40 horas, percebendo a gratificação que tem por direito de acordo com o Art.66, Inciso III, e art.67 da Lei Municipal nº 012/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em 01 de Fevereiro de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Fevereiro de 2.021

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 085/2021

Designa Servidora para Coordenação Pedagógica

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-DESIGNAR, a Senhora **ELISANGELA PERIN DA ROCHA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.878.022-3 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, lotada no Departamento de Educação, Professora, para responder pela **Coordenação Pedagógica,** da Escola Carlos Drummond de Andrade por 40 horas, percebendo a gratificação que tem por direito de acordo com o Art.56, Inciso III, e art.67 da Lei Municipal nº 012/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em 01 de Fevereiro de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Fevereiro de 2.021

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 086/2021

Designa Servidora para Coordenação Pedagógica

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-DESIGNAR, a Senhora **CLAUDINEIA PINHEIRO LIMA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.930.182-2 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, lotada no Departamento de Educação, Professora, para responder pela **Coordenação Pedagógica,** do CMEI Pequeno Polegar, por 40 horas, percebendo a gratificação que tem por direito de acordo com o Art.66, Inciso III, e art.67 da Lei Municipal nº 012/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em 01 de Fevereiro de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Fevereiro de 2.021

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 087/2021

Designa Servidora para Coordenação Pedagógica

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-DESIGNAR, a Senhora **KEILA DALILA MORAES MARCOLINO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.306.285-0 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, lotada no Departamento de Educação, Professora, para responder pela **Coordenação Pedagógica,** do CMEI Doce Magia, por 40 horas, percebendo a gratificação que tem por direito de acordo com o Art.66, Inciso III, e art.67 da Lei Municipal nº 012/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em 01 de Fevereiro de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Fevereiro de 2.021

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 088/2021

Designa Servidora para Coordenação Pedagógica

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-DESIGNAR, a Senhora **ROSANA DE SOUZA BESSA CARDOSO,** portadora da Cécula de Identidade sob nº 9.250.157-4 SESP/PR, Funcionária Público Municipal, lotada no Departamento de Educação, Professora, para responder pela **Coordenação Pedagógica,** do CMEI Castelo Encantado, por 40 horas, percebendo a gratificação que tem por direito de acordo com o Art.66, Inciso III, e art.67 da Lei Municipal nº 012/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em 01 de Fevereiro de 2021.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Fevereiro de 2.021

Same Saab
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AS AGROINDÚSTRIAS.".

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 10 (dez) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será em até trinta dias após emissão da respectiva nota fiscal.
CONTRATADO: GUILHERME LORENCINI SCHUINA 10219937788
CNPJ/MF: 36.518.087/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.2001.2.023.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA A AGROINDÚSTRIA, FLUXOGRAMA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA, DISPOSIÇÃO DE HORÁRIO PARA ATENDIMENTO MEDIANTE NECESSIDADES DAS AGROINDÚSTRIAS.	HR	160,00	100,0000	16.000,00
				Total:	16.000,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas, 03 de fevereiro de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
E-mail: licitação@novatebas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AS AGROINDÚSTRIAS.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, datado de 27/01/2021, e recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 29/01/2021, ante as justificativas que se embasam no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, **perfazendo o valor de** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), tendo como contratada a empresa **GUILHERME LORENCINI SCHUINA 10219937788**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.518.087/0001-30**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 03 de fevereiro de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AS AGROINDÚSTRIAS.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 005/2021** atende a todos os requisitos do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **005/2021**, para a aquisição do objeto supramencionado com a **empresa GUILHERME LORENCINI SCHUINA 10219937788,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **36.518.087/0001-30**, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Nova Tebas, 03 de Fevereiro de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: **GUILHERME LORENCINI SCHUINA 10219937788**
CNPJ/MF: **36.518.087/0001-30**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AS AGROINDÚSTRIAS.**

DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Pelo período de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por horas trabalhadas, 16 (dezesseis) horas mensais no valor de 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com a devida apresentação da nota fiscal.

VALOR TCTAL: Fica previamente acertado o valor total de ***R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).***

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ.- 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax.- 44-3573-1668

PORTARIA N.º 074/2021

Concede Licença Premio a Servidora

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º- CONCEDER, LICENÇA PREMIO DE 30 (TRINTA) DIAS (60/90), referente ao período aquisitivo de 03.06.2014 a 03.06.2019, a Senhora **ROSINEI MARIA DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade sob nº.5.354.090-2 SESP/PR, funcionária público municipal, lotada no Departamento de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com o art.104 da Lei nº 036/93.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE **PUBLIQUE-SE** **REGISTRE-SE**

Paço Municipal Francisco Ruiz, 01 *de Fevereiro de 2.021*

Same Saab
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO OFICIAL Tribuna do Interior
DATA 03/02/2021
EDIÇÃO 10440 pág 3
SERVIDOR(A) [illegible]
MAT./PORTARIA [illegible]
CARGO [illegible]
ASS. [illegible]

MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.75/2019, decorrente de Pregão n° 32/2019 de AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM FILME POLIETILENO CONTENDO 01(UM) LITRO, PARA UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO..

A **MUNICIPIO DE PEABIRU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.370.148/0001-17, com endereço em PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Centro Peabiru-PR, 87250000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JULIO CEZAR FRARE, e a empresa **LATICÍNIO SIMIONATO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 84.907.344/0001-79, com sede no endereço URUPU, S/N, Centro, ZONA RURAL Terra Boa-PR neste ato representada por **EVA CRISTHIANE BARROS SIMIONATO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 885.241.759-15 acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/02/2022 com finalidade de DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Peabiru 03 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE PEABIRU
CNPJ:75.370.148/0001-17

CONTRATADA
LATICÍNIO SIMIONATO LTDA
CNPJ:849.073.440-00179

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

EVA CRISTHIANE BARROS SIMIONATO
RG:
CPF:885.241.759-15
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PORTARIA Nº 15/2021
DE 03/02/2021.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Portaria n° 008/2020 de 24/01/2020 publicada no Jornal Tribuna do Interior em 28/01/2020, edição 10.248, a qual passa a alterar o responsável pela fiscalização de contratos do Ciscomcam.

O Presidente do CISCOMCAM, Sr. Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições que são conferidas,

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos

Resolve:

Art. 1° - Designar o servidor **Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF n° 041.538.489-30, matrícula 137** como Fiscal de Contratos.

Art. 2° - Ao Fiscal de Contrato caberá as seguintes atribuições:

§1° - Verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

§2° - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

§3° - Registrar e informar ao Coordenador Leandro Roque Avila as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

§4° - Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

a) Existência de interesse na continuidade de execução dos serviços

b) Eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

c) Fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

§5° - Submeter ao Coordenador a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;

§7° - Informar ao Coordenador eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NA SEDE DA ENTIDADE

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

§8° - Propor à Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Pregão e Coordenação, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

§9° - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

§10° - Acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

§11° - Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

§12° - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 03 de fevereiro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência
OAB/PR 74.160

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000
Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO DE 1º ADITIVO - RECOMPOSIÇÃO DE VALORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
PROCESSO ADM. 017/2020

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob 78.196.755/0001-09, com sede administrativa a Praça Henrique Szafermann nº 139, neste ato representado por S Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, residente e domiciliado no Município de JURANDA – PR.

CONTRATADA: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA, inscrita no CN 29.889.651/0001-66 com sede a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1.603, Sala 02, na cidade de Ubiratã-PR, representa neste ato pela Sra. Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga, portadora do RG nº 1.306.956-71 e do C 125.753.559-58.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURO E PARCELADO DE DIVERSO MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSA SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

De acordo com os termos do permissivo e nas disposições constantes do Capitulo III – dos Contratos, Seção III, Art. (inciso I, alínea "a", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. Decreto nº 7.983 de 08 de Abril de 201 Capítulo III, Art. 13. Inciso II. Em conseguinte A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 021/202 terá REEQUILIBRIO no valor unitário do item 571 conforme a planilha a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Valor Licitado	Valor Reajustado
571	1 - CARTUCHO DE TONER HP 285A 85A COMPATÍVEL UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS LASERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. - NOVO .	R$ 25,20	R$ 31,75

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 021/2020.

Data da Assinatura: 01/02/2021.

Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, 01/02/2021.
Cristina de Oliveira Pizzoli Ferreira
Responsável pelos Contratos

PEABIRU

compras@peabiru.pr.gov.br
gabinete@peabiru.pr.gov.br
44 3531-8100

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

O Pregoeiro, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 012/2021 de 04 de janeiro de 2021, Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de Fevereiro de 2021**, às **09:00** no endereço, PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Peabiru-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2021 na modalidade Pregão Presencial – **MAIOR DESCONTO POR LOTE.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL E/OU MECÂNICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO CENTRO, BAIRROS E INTERIOR, BEM COMO EXECUTAR SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO, READAPTAÇÃO, CONSERTOS E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEABIRU.

Peabiru, 03 de fevereiro de 2021.

Alexandre Nunes Benedito
Pregoeiro

@Prefeituramunicipaldepeabiru PEABIRU.PR.GOV.BR 44 3531-8100
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

LEI Nº 2.369/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R$ 1.065.902,48 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVAOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º) – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021 no valor de R$ 1.065.902,48 (Um Milhão, Sessenta e cinco Mil, Novecentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.04.10.301.0006.2.126	**ATENÇÃO BÁSICA – PROG DE INFORMA DE UBS**	
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação	37.607,15
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09.004.10.301.0006.2128	**INCENTIVO FINAN. DA APS PER CAPITA TRANS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.995,60
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.004.10.301.0006.2129	**INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.336,30
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.004.10.301.0006.2131	**INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAP PONDER.**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	47.328,14
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.004.10.301.0006.2136	**INCENTIVO FINANEIRO CADASTRO DA ATB**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.783,31
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.04.10.301.0006.2.124	**ATENÇÃO BÁSICA - INCREMENTO DO PAB 2019**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	434,62
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09.004.10.301.0006.2133	**INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DA ATB 2020**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.274,57
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.004.10.122.0006.2130	**ECORONAVIRUS (COVID-19)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.488,06
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.004.10.301.0006.2135	**INCENTIVO FINANCEIRO GERÊNCIA DA ATB**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25,24
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.04.10.301.0006.2.143	**ENFRENT DA EMERG EM SAÚDE CORONAVÍRUS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	154.080,55
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) PORT 1666	
09.04.10.301.0006.2145	**ENFR DA EMER EM SAÚDE CORONAVÍRUS- SAPS**	

Praça Henrique Szafermann, 139 – Fone: (44) 3569-1185 - http://www.juranda.pr.gov.br
Cep 87.355-000 – Juranda – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.316,89
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.793,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	4.370,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
09.04.10.301.0006.2146	**ENFR DA EMER EM SAÚDE COR.VÍRUS- SAPS INV**	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.425,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
09.04.10.301.0006.2147	**EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATB (PNAB)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.800,00
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.04.10.301.0006.2148	**INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DA ATB 2021**	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	170.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.04.10.302.0006.2052	**APLICAÇÕES EM MÉDIA E ALTA COMPLEX**	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.043,12
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.04.10.301.0006.2044	**MANUT DO PROG AGENTE COMUNIT DE SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.857,54
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.04.10.301.0006.2051	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.251,02
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
10.04.08.244.0007.1066	**CONSTR DO CENTRO PUB DE CONVIVÊNCIA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	224.190,00
795	Convênio 872777/2018 FNAS Construção do Centro de Convivência	
	Obras e Instalações	
4.4.90.51.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	50.000,00
100000		
	SECRET. DE OBRAS, VIAÇ E SERV URBANOS	
06	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ E EQTOS**	
06.03.15.452.0015.1009	Indenizações e Restituições	
3.3.30.93.00.00.00.00	SEDU - Convênio 109/2019 Aquisição Veículos C/C 13.431-7	2,37
793		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
05	Sentenças Judiciais	
05.01.02.061.0002.1109	RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	
3.1.90.91.00.00.00.00		20.500,00
100000		
	TOTAL	1.065.902,48

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a redução do superávit financeiro da fonte 494 no valor de R$ 250.736,61; a redução do superávit financeiro da fonte 1019 no valor de R$ 346.103,50; o provável excesso de arrecadação da fonte 795 no valor de R$ 224.190,00; o provável excesso de arrecadação da fonte 793 no valor de R$ 2,37; o excesso de arrecadação da fonte 494 no valor de R$ 170.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Praça Henrique Szafermann, 139 – Fone: (44) 3569-1185 - http://www.juranda.pr.gov.br
Cep 87.355-000 – Juranda – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.04.122.0002.2009	MANUT DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (40)	74.870,00
100000	RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	
	TOTAL	74.870,00

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei nº 2341/2020 de 02/07/2020 (LDO-2021) e também na Lei nº 2213/2017 de 07/12/2017 (PPA 2018/2021), no exercício de 2021.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 2683/2021
De 02 de fevereiro de 2021

Súmula: *Prorroga a vigência do Decreto nº 2526/2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Boa Esperança em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.*

Joel Celso Buscariol, prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO que a situação impõe ao Poder Executivo enfrentar demandas inesperadas com agilidade e eficiência, inclusive no que tange a questões orçamentárias;

CONSIDERANDO o decreto de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000. Fone/Fax: (44) 3552-1222.
E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com. CNPJ 76.217.017

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 2526/2020, para todos os fins de direito, até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o reconhecimento da necessidade de prorrogação do Decreto nº 2526/2020, para os fins dispostos no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 2 de fevereiro de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000. Fone/Fax: (44) 3552-1222.
E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com. CNPJ 76.217.017

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 71/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder função Gratificada pelo trabalho em transporte emergencial na área da saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei nos termos da Lei 1255/2020 e da LEI 258/2008.

João Batista
José Carlos Celoni
Keriton Kleiton Naitzki Barbosa
Laercio Damasceno
Marcio Alcarde Matias
Roberto Carlos Garofalo
Adriano Duminelli
Amadeu Batista Guimarães
Angelo alberto Henrique Soncin

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2021, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaleti, na data de 02 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 72/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Roseli Sales da Silva , para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessora na Diretoria de Administração Escolar CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021 , revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, na data de 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 73/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder função Gratificada ao servidor Rogério Alberto Veloso, para ocupar o cargo de Diretor de Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, na data de 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 75/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder função Gratificada ao servidor Fernando Gonçalves de Oliveira, para ocupar o cargo de Assessoria do Setor de Coordenação de Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, na data de 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 76/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento o servidor Sergio Domingues.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do falecimento 25 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Município de Boa Esperança, em 03 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-PMQS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº. 8666/93 ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ 00.165.960/0001-01,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) COM PLATAFORMA EM NUVEM, REFERENTES AOS SISTEMAS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E ATENDIMENTO TÉCNICO PARA OS SOFTWARES**, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 25, II, § 1º c/c art. 26, § único c/c art. 13, II, III e V, todos da Lei 8.666/93.

Quinta do Sol, 13 de janeiro de 2021.

Leonel Benatti Mendonça
Secretário de Administração
Poder delegado pelo Decreto nº 004/2021

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2021
Tipo: Menor Preço por Item

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

RECEBIMENTOS DAS DOCUMENTAÇÕES E DAS PROPOSTAS:
DIA: 24/02/2021 HORA: até às 08:30 Horas

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
DIA: 24/02/2021 HORA: às 08:30 Horas

OBJETO: Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, para manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 183.569,40 (cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br (Portal da Transparência), e ou e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Paço Municipal, 03 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RUA TOCANTINS, Nº 153 - CENTRO, CEP.: 86.970-000 - FONE: 44-3277-1153
CNPJ.: 80.888.662/0001-89

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20, e, de outro lado, **CONTRATADA: L. MARCON ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.280.319/0001-71, inscrição estadual nº 904.52043-80, com sede na Avenida Brasília, nº 513, centro, cep.: 85.250-000, Nova Tebas – Pr, neste ato representada pela senhora LISIANE MARCON, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 597 – fundos, centro, cep.: 85.250-000, Nova Tebas – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. 7.525.204-8/Pr e CPF nº 032.770.859-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato Primitivo para 02 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo para 02 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Paço Municipal, 04 de Janeiro de 2021.

L. MARCON ME
Contratada

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

RUA TOCANTINS, Nº 153 - CENTRO, CEP.: 86.970-000 - FONE: 44-3277-1153
CNPJ.: 80.888.662/0001-89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 69/2020

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 49/2020

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 3º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 49/2020**, assinada em 03/08/2020 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONCRETO USINADO DESTINADO A EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DOI MUNICÍPIO DE JURANDA - PR**

Fornecedor: **CONCRETOS ITAIPU LTDA - EPP**
CNPJ: **21.003.577/0001-27**

Itens	Descrição	Qtd. Licitada	Vlr. Unitário	Qtd. Pendente	Vlr. Total
2	CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO COM FRETE INCLUSO M³ (10230007)	250	R$312,0000	199	R$62.088,00

Valor Total: R$62.088,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (03/08/2021).

Juranda - PR, 03 de Fevereiro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 70/2020

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 49/2020

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 3º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 49/2020**, assinada em 03/08/2020 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONCRETO USINADO DESTINADO A EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DOI MUNICÍPIO DE JURANDA - PR**

Fornecedor: **SANTA HELENA MIX PAVIMENTACAO E CONCRETO LTDA**
CNPJ: **21.685.282/0001-88**

Itens	Descrição	Qtd. Licitada	Vlr. Unitário	Qtd. Pendente	Vlr. Total
1	Concreto usinado fck = 15Mpa, Slump 10±2 (calcadas) (10280005)	300	R$309,0000	300	R$92.700,00

Valor Total: R$92.700,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (03/08/2021).

Juranda - PR, 03 de Fevereiro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 71/2020

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 52/2020

A Prefeita de Juranda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 3º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 52/2020**, assinada em 03/08/2020 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BOLSAS PARA GESTANTE EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR**

Fornecedor: **O. SENA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **17.507.751/0001-00**

Itens	Descrição	Qtd. Licitada	Vlr. Unitário	Qtd. Pendente	Vlr. Total
1	BOLSAS PARA GESTANTE, MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO X 21CM DE ALTURA COM 12 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL DE VERNIZ SINTÉTICO/POLIÉSTER 600 E PVC, NA COR AZUL (98021157)	39	R$24,0000	39	R$936,00
2	BOLSA PARA GESTANTE, EM IMPRESSO DIGITAL, CONFECCIONADA EM POLIESTER 600, TOTALMENTE REVESTIDAS DE PVC CRISTAL, COM COMPARTIMENTO GRANDE E UM BOLSO FRONTAL, AMBOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06, COM 02 ALÇAS DE OMBRO, PERSONALIZADA EM IMPRESSÃO DIGITAL, NAS SEGUINTES MEDIDAS: COMPRIMENTO 38CM X 26 CM DE ALTURA X 11 CM DE PROFUNDIDADE - EM CORES DIVERSAS (98021158)	150	R$34,0000	0	R$0,00

Valor Total: R$936,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado á vigência do Registro De Preços (03/08/2021).

Juranda - PR, 03 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAR O CONSERTO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE ORTOSINTESE MODELO ULTRAFAST NS-18I000814.".

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Após realição dos serviços prestados e relatório definitivo elaborado pela Fiscal de Contratos.
CONTRATADO: MARIANO E FROIS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 09.197.901/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.1001.2.083.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	RECUPERAÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO INCLUINDO TROCA DE SELOS E VEDAÇÕES.	UN	2,00	1.075,0000	2.150,00
02	REVISÃO EM GERADOR DE VAPOR INCLUINDO LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UN	2,00	975,0000	1.950,00
03	SERVIÇO DE TROCA DO CLP MODELO MCA-65 INCLUINDO TESTES FUNCIONAIS E CALIBRAÇÃO.	UN	2,00	1.725,0000	3.450,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PORTA VOLANTE CENTRAL, INCLUINDO AJUSTE E LUBRIFICAÇÃO.	UN	2,00	1.225,0000	2.450,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AUTOCLAVE INCLUINDO TROCA DOS REPAROS DE SOLENOIDE, SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA, SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, LIMPEZA, REVISÃO GERAL E	UN	2,00	1.475,0000	2.950,00

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
E-mail: licitação@novatebas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

	TESTES FUNCIONAIS.				
06	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA IMPRESSORA TÉRMICA.	UN	2,00	1.625,0000	3.250,00
				Total:	**16.200,00**

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas, 03 de fevereiro de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAR O CONSERTO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE ORTOSINTESE MODELO ULTRAFAST NS-18I000814.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26/01/2021, e recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 29/01/2021, ante as justificativas que se embasam no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, **perfazendo o valor de** R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), tendo como contratada a empresa **MARIANO E FROIS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.197.901/0001-90**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 03 de fevereiro de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAR O CONSERTO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE ORTOSINTESE MODELO ULTRAFAST NS-18I000814.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 006/2021** atende a todos os requisitos do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **006/2021**, para a aquisição do objeto supramencionado com a **empresa MARIANO E FROIS LTDA - ME.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **09.197.901/0001-90**, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Nova Tebas, 03 de Fevereiro de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ***MARIANO E FROIS LTDA - ME.***
CNPJ/MF: ***09.197.901/0001-90***

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAR O CONSERTO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE ORTOSINTESE MODELO ULTRAFAST NS-18I000814.**

DATA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e relatório definitivo elaborado pelo fiscal de Contratos e respectiva apresentação da nota fiscal.

VALOR TOTAL: Fica previamente acertado o valor total de ***R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).***

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021-PMQS

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde e sob a organização da Divisão de Licitações, torna público que estará aberto a quem interessar possa, credenciamento de Pessoas Físicas ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área da saúde pública municipal, de forma complementar, de acordo com o Termo de Referência (Anexo V) e nas demais condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

O Edital completo e outras informações serão obtidas na Divisão de Licitação, à Praça Solange Marques, 259, na cidade de Quinta do Sol.

Quinta do Sol, 03 de fevereiro de 2021.

Fernando Fonseca de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 013/2021

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2021

Dispensa nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 017/2021, Dispensa nº 03/2021**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9412 de 18 de junho de 2018, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) ***IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº02.702.600/0001-27.***

No valor total do item de **R$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais).**

Nova Cantu, Paraná, 03 de Fevereiro de 2021.

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.212/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R$ 1.065.902,48 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal n° 2369/2021 de 03/02/2021, **D E C R E T A:**

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021 no valor de R$ 1.065.902,48 (Um Milhão, Sessenta e cinco Mil, Novecentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.04.10.301.0006.2.126	**ATENÇÃO BÁSICA – PROG DE INFORMA DE UBS**	
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação	37.607,15
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09.004.10.301.0006.2128	**INCENTIVO FINAN. DA APS PER CAPITA TRANS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.995,60
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.004.10.301.0006.2129	**INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.336,30
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.004.10.301.0006.2131	**INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAP PONDER.**	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	47.328,14
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.004.10.301.0006.2136	**INCENTIVO FINANEIRO CADASTRO DA ATB**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.783,31
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.04.10.301.0006.2.124	**ATENÇÃO BÁSICA - INCREMENTO DO PAB 2019**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	434,62
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09.004.10.301.0006.2133	**INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DA ATB 2020**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.274,57
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.004.10.122.0006.2130	**ECORONAVIRUS (COVID-19)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.488,06
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.004.10.301.0006.2135	**INCENTIVO FINANCEIRO GERÊNCIA DA ATB**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25,24
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.04.10.301.0006.2.143	**ENFRENT DA EMERG EM SAÚDE CORONAVÍRUS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	154.080,55
1019		

Praça Henrique Szafermann, 139 – Fone: (44) 3569-1185 - http://www.juranda.pr.gov.br
Cep 87.355-000 – Juranda – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) PORT 1666	
09.04.10.301.0006.2145		
3.1.90.11.00.00.00.00	**ENFR DA EMER EM SAÚDE CORONAVÍRUS- SAPS**	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.316,89
4.4.90.52.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.793,00
1019	Equipamento e Material Permanente	
	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3.1.90.13.00.00.00.00		4.370,00
303	Obrigações Patronais	
	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
09.04.10.301.0006.2146		
4.4.90.52.00.00.00.00	**ENFR DA EMER EM SAÚDE COR.VÍRUS- SAPS INV**	10.425,00
1019	Equipamento e Material Permanente	
	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
09.04.10.301.0006.2147		
3.3.90.30.00.00.00.00	**EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATB (PNAB)**	2.800,00
3494	Material de Consumo	
	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.04.10.301.0006.2148		
3.3.90.39.00.00.00.00	**INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DA ATB 2021**	170.000,00
494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.04.10.302.0006.2052		
3.3.90.39.00.00.00.00	**APLICAÇÕES EM MÉDIA E ALTA COMPLEX**	29.043,12
3494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.04.10.301.0006.2044		
3.1.90.11.00.00.00.00	**MANUT DO PROG AGENTE COMUNIT DE SAÚDE**	15.857,54
3494	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
09.04.10.301.0006.2051		
3.3.90.30.00.00.00.00	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	1.251,02
3494	Material de Consumo	
	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	
10		
10.04.08.244.0007.1066	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
4.4.90.51.00.00.00.00	**CONSTR DO CENTRO PUB DE CONVIVÊNCIA**	224.190,00
795	Obras e Instalações	
	Convênio 872777/2018 FNAS Construção do Centro de Convivência	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
100000	RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	
06	SECRET. DE OBRAS, VIAÇ E SERV URBANOS	
06.03.15.452.0015.1009	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ E EQTOS**	
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2,37
793	SEDU - Convênio 109/2019 Aquisição Veículos C/C 13.431-7	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05	**PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS**	
05.01.02.061.0002.1109	Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	20.500,00
100000		
	TOTAL	**1.065.902,48**

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a redução do superávit financeiro da fonte 494 no valor de R$ 250.736,61; a redução do superávit financeiro da fonte 1019 no valor de R$ 346.103,50; o provável excesso de arrecadação da fonte 795 no valor de R$ 224.190,00; o provável excesso de arrecadação

Praça Henrique Szafermann, 139 – Fone: (44) 3569-1185 - http://www.juranda.pr.gov.br
Cep 87.355-000 – Juranda – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

da fonte 793 no valor de R$ 2,37; o excesso de arrecadação da fonte 494 no valor de R$ 170.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.04.122.0002.2009	MANUT DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (40)	74.870,00
100000	RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres)	
	TOTAL	74.870,00

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei nº 2341/2020 de 02/07/2020 (LDO-2021) e também na Lei nº 2213/2017 de 07/12/2017 (PPA 2018/2021), no exercício de 2021.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEJURANDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2021 GAB/JDA

SÚMULA "NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS E A SOCIEDADE CIVIL, PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

A Prefeita do Município de Juranda, Estado do Paraná, Leila Miotto Amadei, no uso dasatribuiçõesquelhessãoconferidaspeloart.61,incisoII,alínea"g",daLeiOrgânica Municipal,

RESOLVE:
I - Nos termos dos artigos 19 da Lei Municipal nº 2.215/2017, ficam nomeados para integrar como membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS -, os representantes da administração pública municipal e membros da Sociedade Civil, conforme abaixo especificados:

Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Bruna Garcia Machado	Suplente: Ihara de Paula da Rocha Camargo
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Titular: Marcela Biase	Suplente: Valdirene do Nascimento
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Titular: Remi Waldemar Welz	Suplente: Pedro Sampaio
Representantes da Secretaria Municipal de Administração	Titular: Raul Deringer Junior	Suplente: Maira Regina Michelon
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Ângela Machado	Suplente: Sônia Maria de Sousa Correia
	Titular: Janaina Taborda	Suplente: Franciele Aparecida da Silva Pinto

Representantes não governamentais:

REPRESENTANTE S DOS USUÁRIOS:	Titular: Andreia Roldi Pereira	Suplente: Lisandra Cristina de Melo
	Titular: Maria Juliana Szpak dos Santos Fernandes	Suplente: Maria Rodrigues de Carvalho
PROVOPAR:	Titular: Joice de Oliveira Mariano	Suplente: Marli do Nascimento Vasques de Souza
APAE	Titular: Luzia Rebechi Cruz	Suplente: Juliana Novak Alves

Praça Henrique Szafermann, 139 – Fone: (44) 3569-1185 - http://www.juranda.pr.gov.br
Cep 87.355-000 – Juranda – Paraná

PREFEITURAMUNICIPALDEJURANDA
ESTADO DO PARANÁ

TRABALHADORES DO SETOR	Titular: Fabiana de Souza da Luz	Suplente: Aparecida da Silva Germano
	Titular: Marta Nascimento dos Santos	Suplente: Juliana Toniato de Oliveira

II - A presente nomeação é para cumprimento do mandato, eleito na Conferencia Municipal em 20/08/2019. Portanto, com previsão para termino de mandato previsto para 20/08/2021.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 023/2020 GAB/JDA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 FEVEIRO DE 2021.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Página: 1 de [illegible]
02/02/2021 16:5[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.302.813,98	3.023,57
Pessoal Ativo	12.482.499,89	3.023,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.124.618,04	-
Obrigações Patronais	1.357.881,85	3.023,57
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	785.224,24	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	642.436,01	-
Pensões	140.843,43	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.944,80	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	35.089,85	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	821.756,68	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	821.756,68	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.481.057,30	3.023,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.341.302,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.341.302,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.484.080,87	51,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.144.303,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.487.088,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.829.873,04	48,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 02/Fev/2021, 16h e 57m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezemb[ro] do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3

02/02/2021 17:0[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	273.010,71	245.178,05	216.450,73	1.427.743,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	273.010,71	245.178,05	216.450,73	1.427.743,06
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	273.010,71	245.178,05	216.450,73	1.427.743,06
Internos	273.010,71	245.178,05	216.450,73	1.427.743,06
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.000.978,34	4.515.759,27	3.782.954,48	2.150.544,80
Disponibilidade de Caixa¹	4.000.978,34	4.515.759,27	3.782.954,48	2.150.544,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.124.071,18	4.640.984,75	3.814.106,11	2.218.776,72
(-) Restos a Pagar Processados	123.092,84	125.225,48	31.151,63	68.231,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.727.967,63)	(4.270.581,22)	(3.566.503,75)	(722.801,74)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.282.685,48	26.306.909,05	25.160.585,50	24.341.302,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	406.366,00	406.366,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.876.319,48	25.900.543,05	25.160.585,50	24.341.302,56
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,10	0,95	0,86	5,87
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,99)	(16,49)	(14,17)	(2,97)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 2 de 2
02/02/2021 17:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	81,92	81,92	81,92	81,92
RP NÃO-PROCESSADOS	1.538.372,02	422.556,12	319.007,18	646.133,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 02/Fev/2021, 17h e 00m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3

Página: 1 de 1
02/02/2021 17:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	25.282.685,48	26.306.909,05	25.160.585,50	24.341.302,56
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	406.366,00	406.366,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.876.319,48	25.900.543,05	25.160.585,50	24.341.302,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 02/Fev/2021, 17h e 01m.

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3

GOVBR CP - Emissão: 02/02/2021 às 17h1min - Duração: 0h00m09seg (39)

Página: 1 de 2
02/02/2021 17:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.240.900,00	1.240.900,00
Interna	1.240.900,00	1.240.900,00
Empréstimos	1.240.900,00	1.240.900,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	1.240.900,00	1.240.900,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.341.302,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.341.302,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.240.900,00	5,10
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 02/Fev/2021, 17h e 03m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

GOVBR CP - Emissão: 02/02/2021 às 17h3min - Duração: 0h00m03seg (39)

Página: 2 de 2
02/02/2021 17:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3

Prefeitura Municipal de Boa Esperanca - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020
Página 1 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	[illegible]	1.546.295,43	[illegible]	4.045,63	1.740.369,58	-	[illegible]	[illegible]		[illegible]
Recursos Ordinários	[illegible]	1.546.295,43	[illegible]	4.045,63	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]		[illegible]
Outros Recursos não Vinculados	[illegible]				[illegible]		[illegible]			[illegible]
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
Transferências do FUNDEB	[illegible]				[illegible]		[illegible]			[illegible]
Outros Recursos Vinculados à Educação	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
Outros Recursos Vinculados à Saúde	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
Recursos Vinculados à Assistência Social	[illegible]				[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	[illegible]				[illegible]		[illegible]			[illegible]
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	[illegible]						[illegible]			[illegible]
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	[illegible]						[illegible]			[illegible]
Outros Recursos Vinculados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	277.942,80		[illegible]
TOTAL (III) = (I + II)	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	637.153,50		851.174,20

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 02/Fev/2021, 17h e 28m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Aldemir Santos de Oliveira
Contador
CRC/PR 046448/O-3

Prefeitura Municipal de Boa Esperanca - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020
Página 2 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Página: 1 de 1
02/02/2021 17:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.341.302,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.341.302,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.341.302,56

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	12.484.080,87	51,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	13.144.303,38	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.487.088,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.829.873,04	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(722.801,74)	(2,97)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.240.900,00	5,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	637.153,50	851.174,20

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 02/Fev/2021, 17h e 08m.

GOVBR CP - Emissão: 02/02/2021 às 17h8min - Duração: 0h02m28seg (39)

Prefeitura Municipal de Boa Esperanca-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro
Página 2 de 2

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-141.540,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.990,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	19.839,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-140.195,59

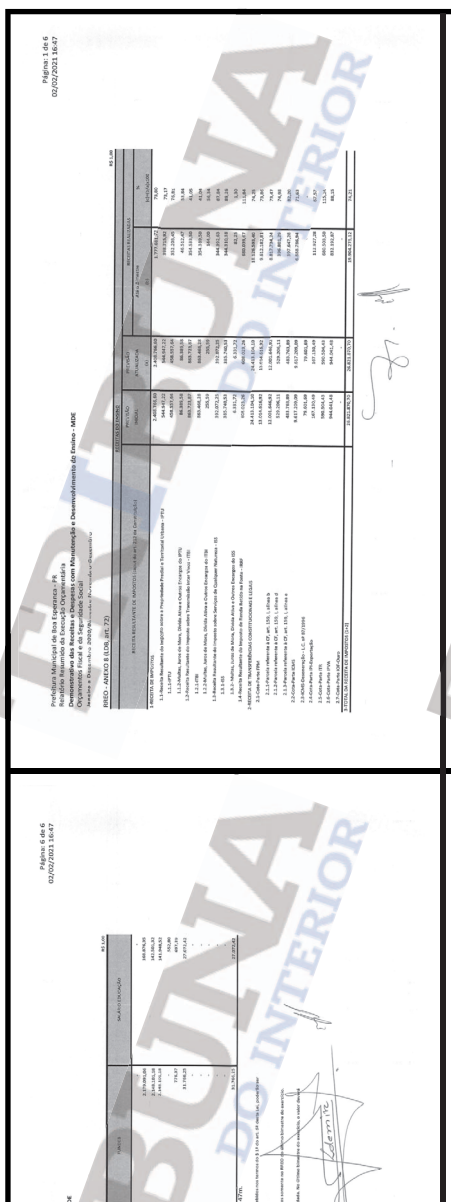
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

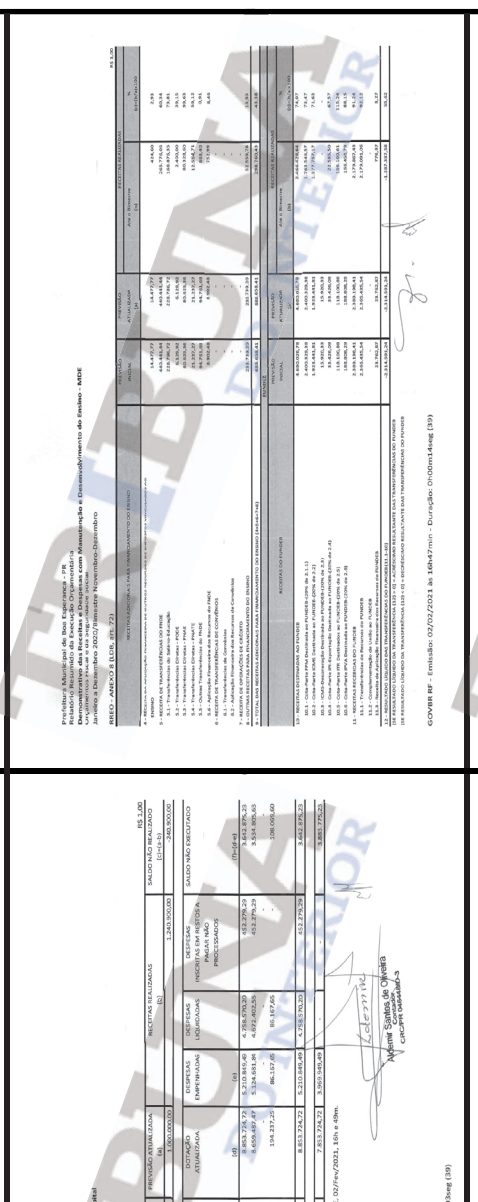
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	273.010,71	1.427.743,06
DEDUÇÕES (XXIX)	4.000.978,34	2.150.544,80
Disponibilidade de Caixa	4.000.978,34	2.150.544,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.124.071,18	2.218.776,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	123.092,84	68.231,92
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.727.967,63	-722.801,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.005.165,89

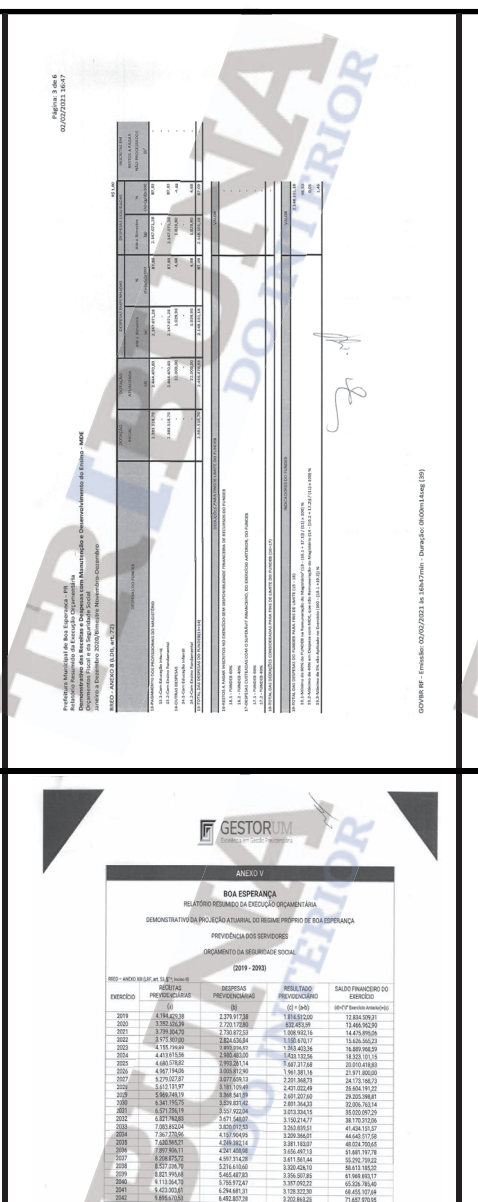
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	54.860,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XXXIV)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVI)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVII)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVIII)	
OUTROS AJUSTES (XXXIX)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.060.026,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.061.177,70

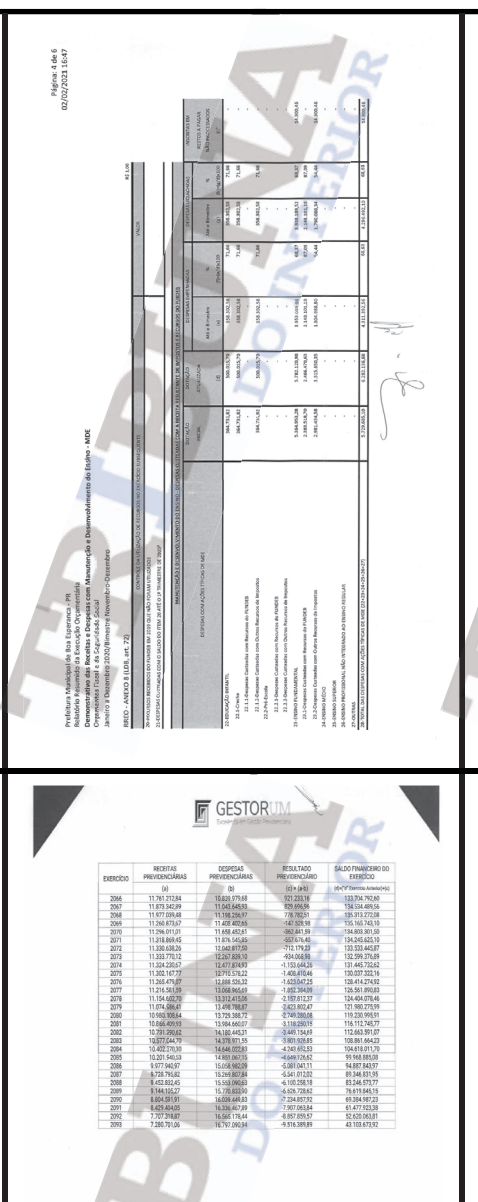
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.187.731,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.187.731,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE CONTABILIDADE, 02/Fev/2021, 16h e 41m.

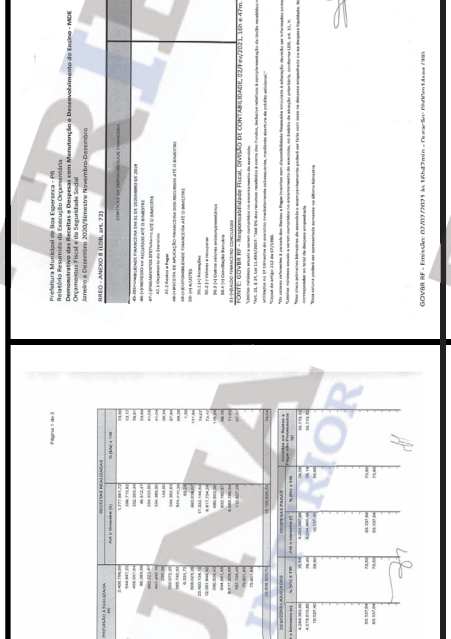


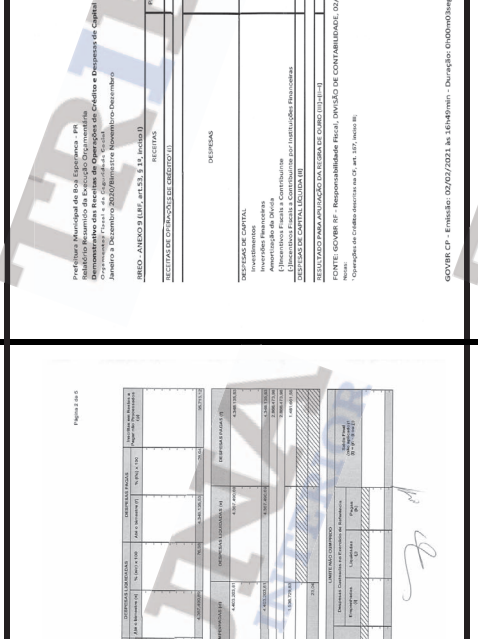


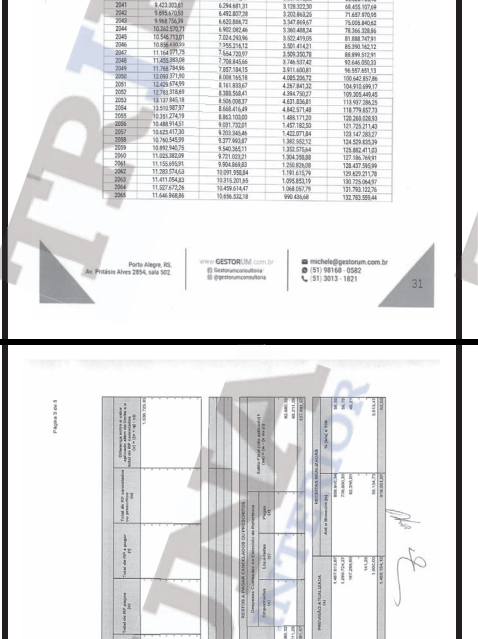


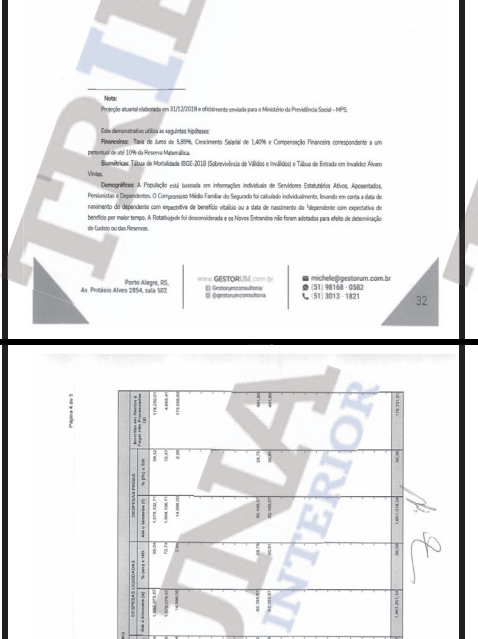


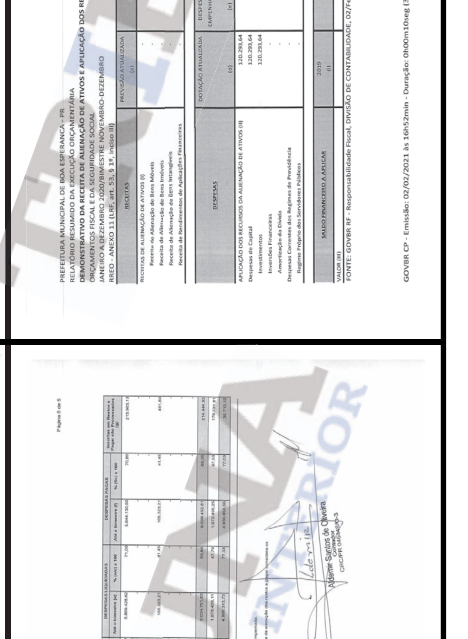


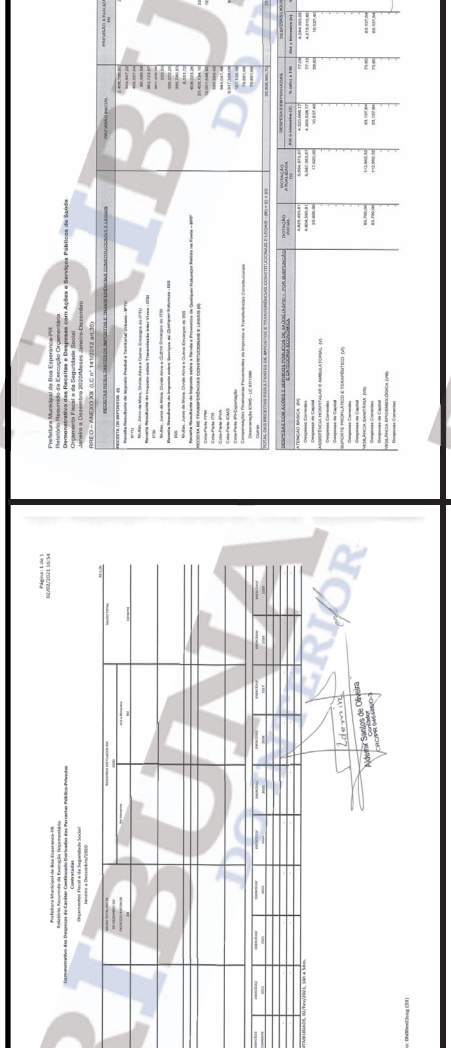


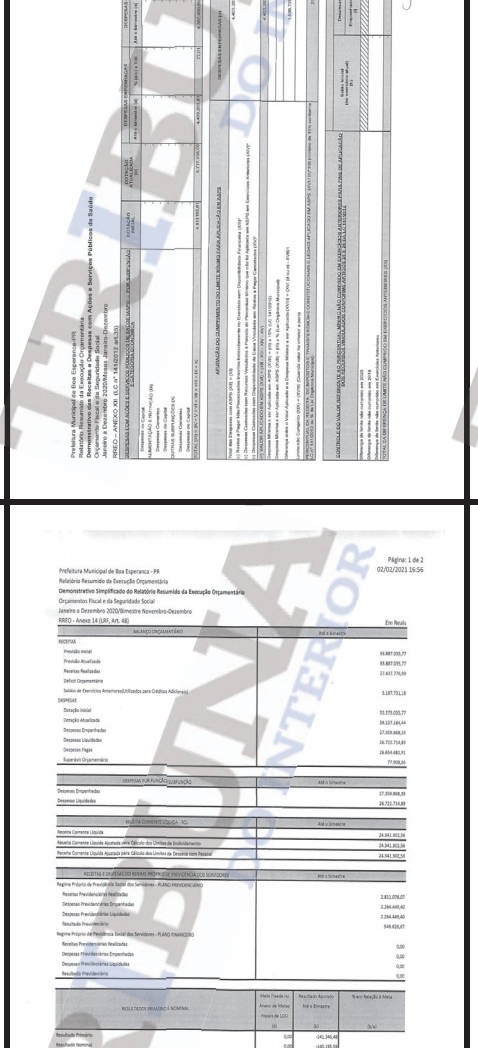


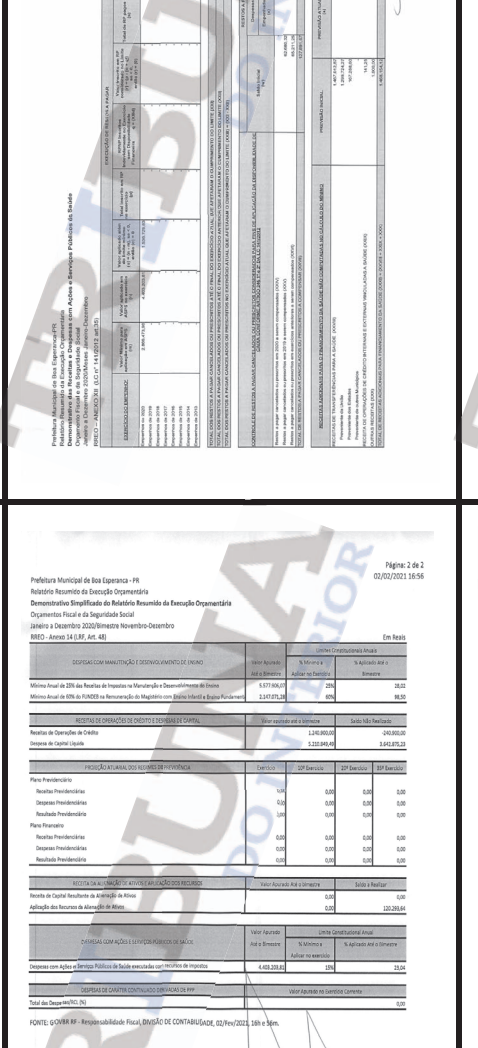


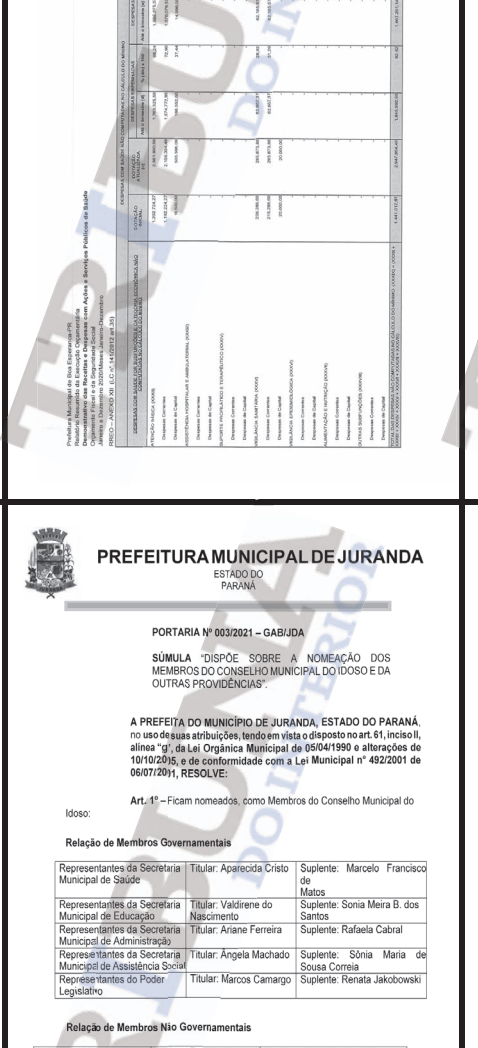


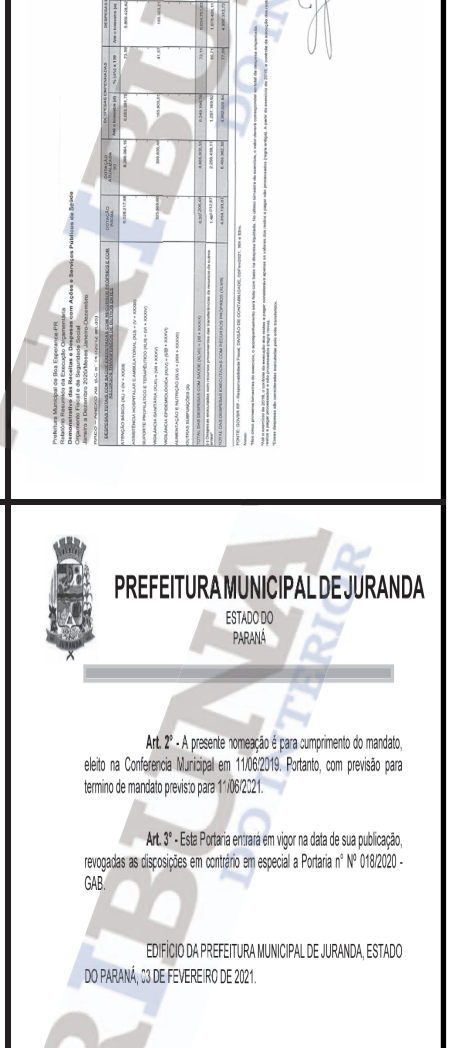






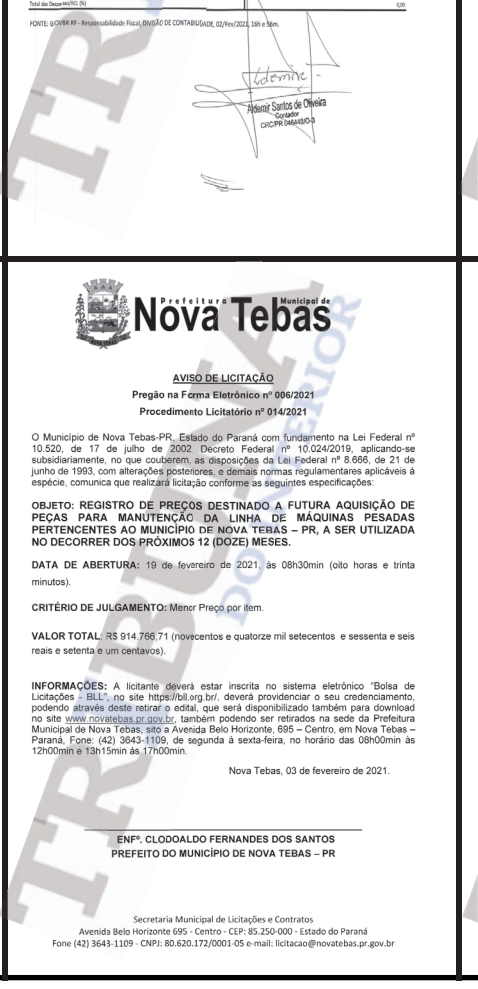
















TRIBUNA DO INTERIOR

MUNICÍPIO DE FÊNIX
Estado do PARANÁ
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

10º Termo aditivo do contrato nº 03/2017, decorrente de Convite nº 01/2017 de contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo em diversas áreas no âmbito da Prefeitura Municipal de Fênix, com o cadastramento de projetos perante órgãos federais e estaduais, regularização de pendências, prestação de contas de convênio, acompanhamento de processos via SICONV, SIMEC, SIT...

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **GISLAINE ARAÚJO NILZEM 05710897981**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.215.733/0001-71, com sede no endereço Ivai, 1141, Centro, Engenheiro Beltrão – Pr, neste ato representada por **GISLAINE ARAUJO NILZEM 05710897981,** portador do RG nº 91856271, portador do CPF sob nº 057.108.979-81, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/12/2021, com finalidade de a manutenção do contrato será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix,30 de dezembro de 2020

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX
CNPJ:76.950.021/0001-30

CONTRATADA
GISLAINE ARAUJO NILZEM 05710897981
CNPJ:19.215.733/0001-71

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

GISLAINE ARAUJO NILZEM 05710897981
RG:91856271
CPF:057.108.979-81
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021

DATA: 03/02/2021 **PROTOCOLO:** 13 / 2021 **PROCESSO:** 13

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)
Fornecedor: BOLANHO PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 00.105.359/0001-23 **Insc. Estadual:**
Endereço: AMAZONAS, 1122
Bairro: CENTRO **Cidade:** Cianorte - PR **CEP:** 87.200-011
Telefone: (44) 3631-5775

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 05 dia após a Prestação de Serviço, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.

JUSTIFICATIVA
Justifica a realização da dispensa para aquisição deste objeto na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a fim de garantir a segurança dos usuários da UBS e Pronta Atendimento.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001103010014202223903000000	1001	MATERIM. DE CONSUMO
06001103010014202223903000000	1039	MATERIM. DE CONSUMO
06001103010014202723903000000	1494	MATERIM. DE CONSUMO
06001103010014202223903000000	5494	MATERIM. DE CONSUMO
06001103010014207223903000000	1494	MATERIM. DE CONSUMO
06001103040028207433903000000	1494	MATERIM. DE CONSUMO
06001103050014207333903000000	1494	MATERIM. DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25959	PNEU 175/70R14	UN	20.00	376.0000	7,520.00
1	2	25960	PNEU 205/70R15 C	UN	8.00	535.0000	4,280.00
1	3	25961	PNEU 225/75R 16 C	UN	4.00	782.0000	3,128.00
						Total:	**14,928.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
N.º 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2021, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação /2021 na modalidade Convite.

Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS - SAÚDE, conforme discriminação no anexo II, que acompanham c presente Edital.

Luiziana, 02 de fevereiro de 2021

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
N.º 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2021, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação /2021 na modalidade Convite.

Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ADMINISTRAÇÃO, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luiziana, 02 de fevereiro de 2021

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
N.º 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2021, às 15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação /2021 na modalidade Convite.

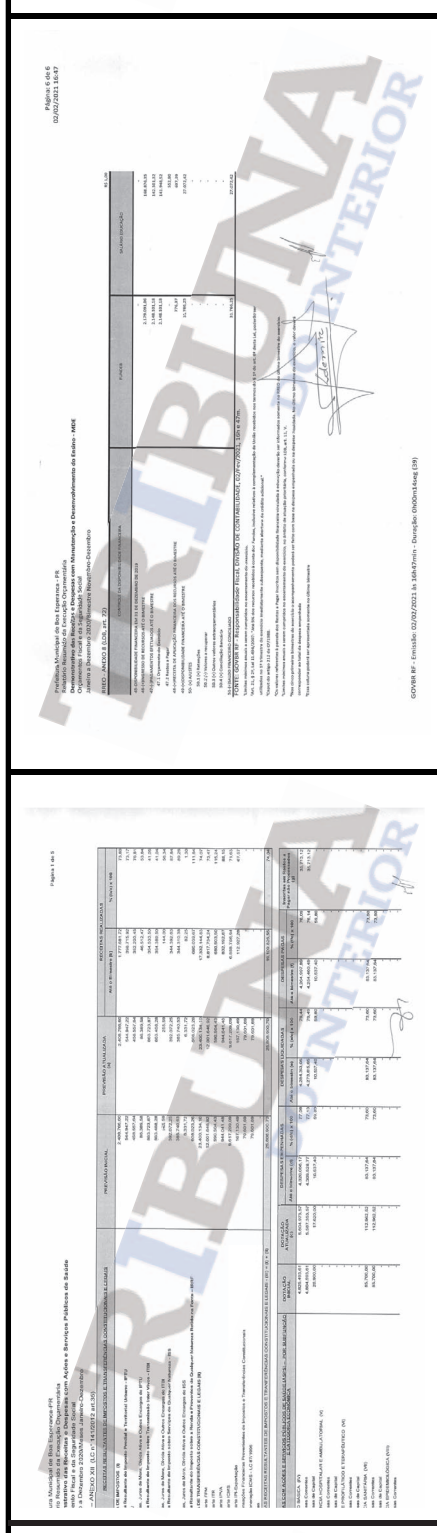
Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

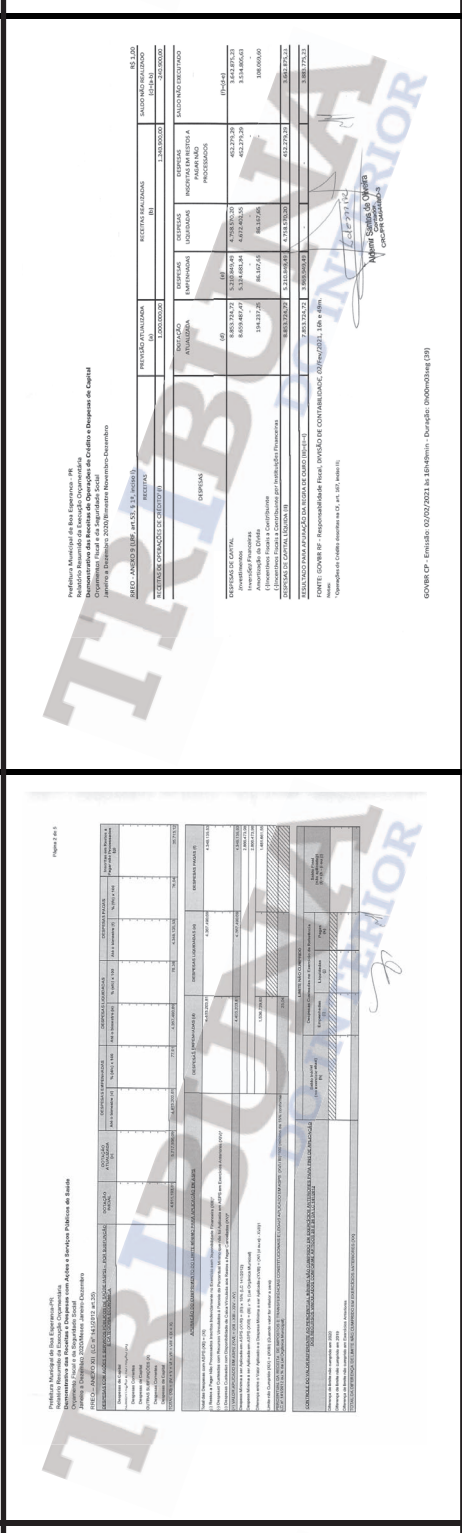
Objeto da Licitação

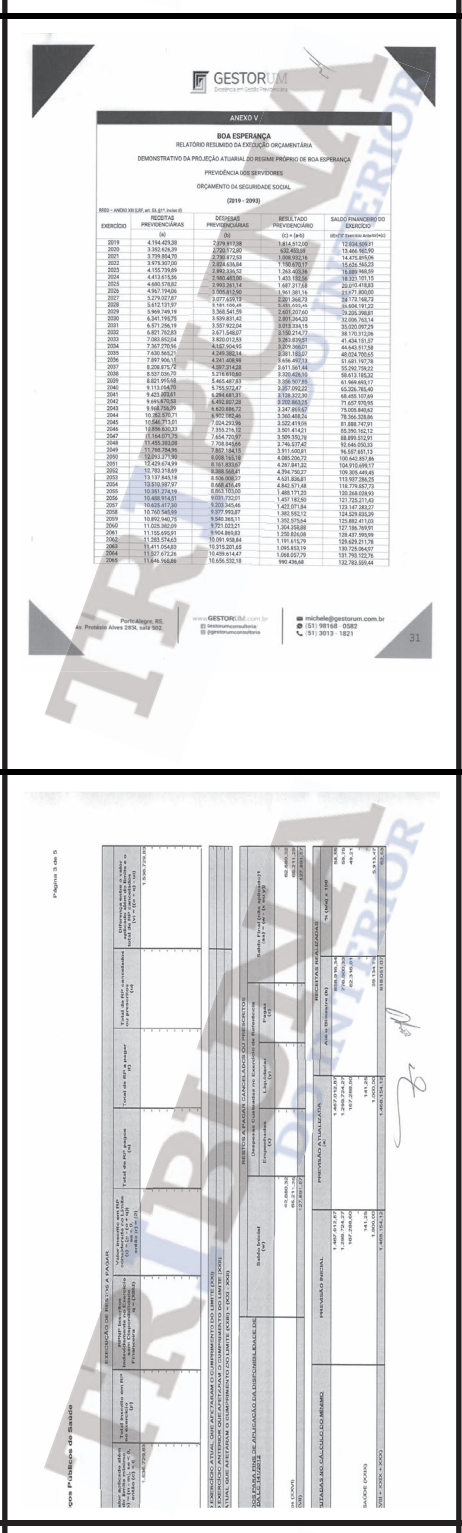
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS AÇÃO SOCIAL, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

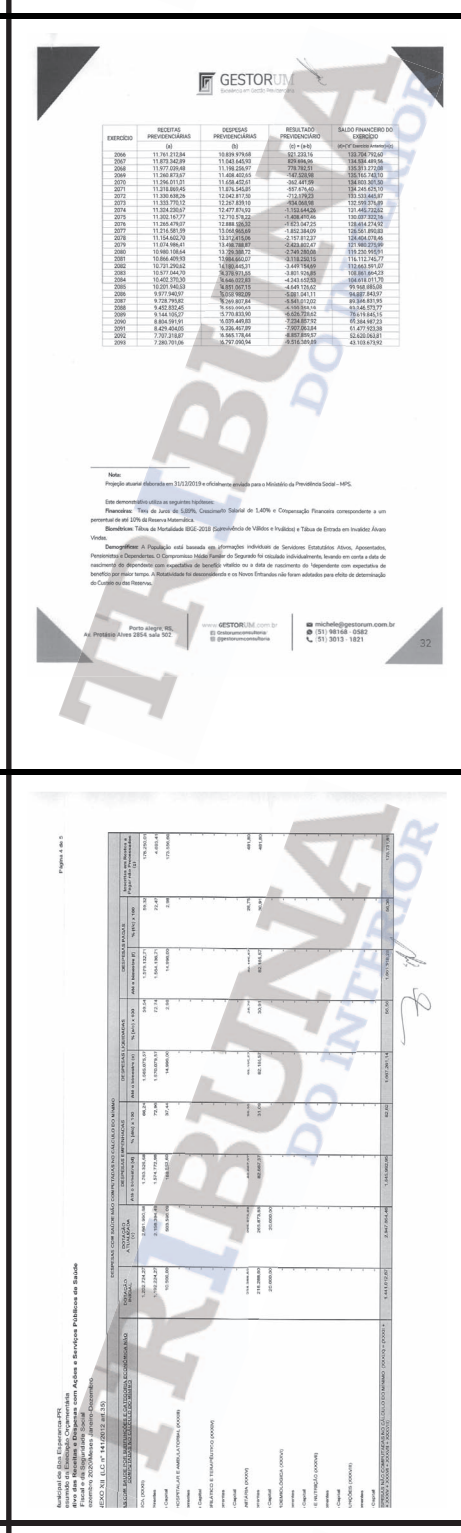
Luiziana, 02 de fevereiro de 2021

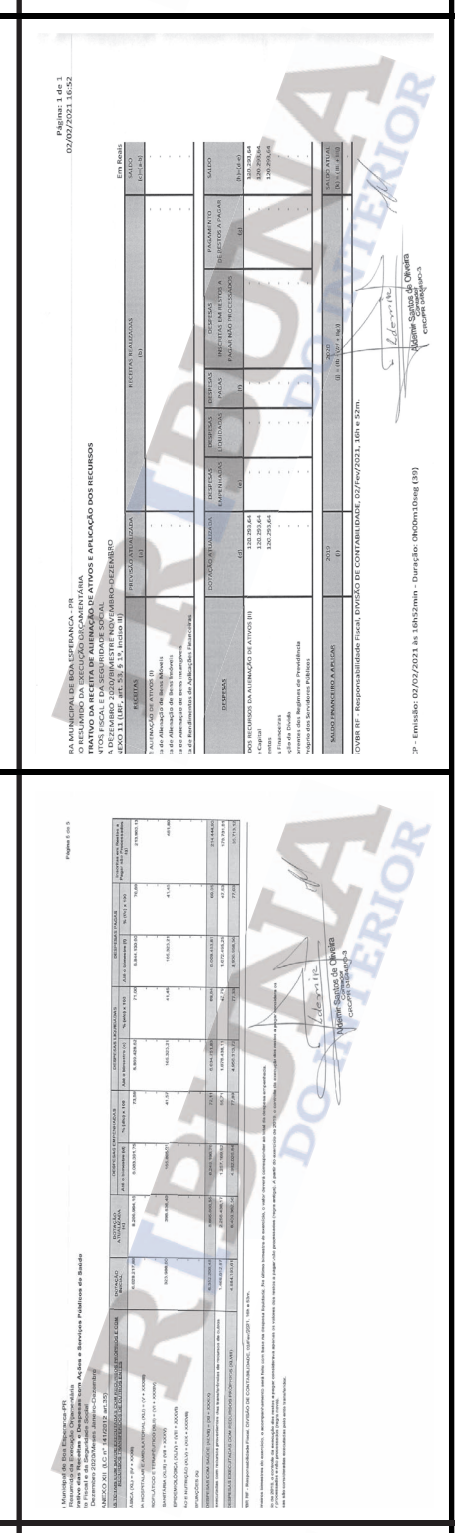
EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

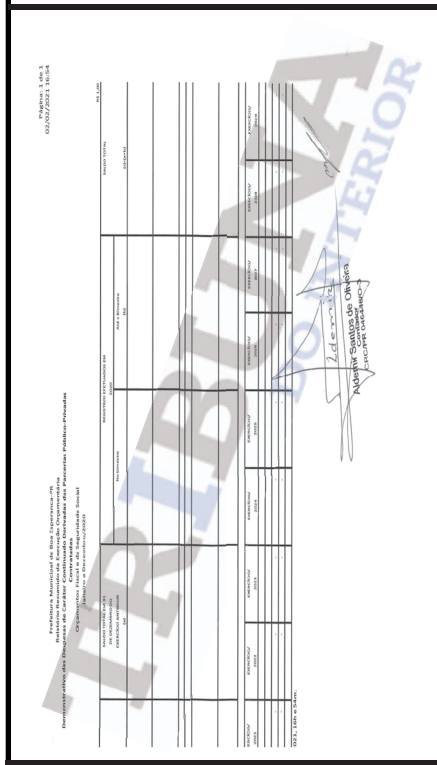


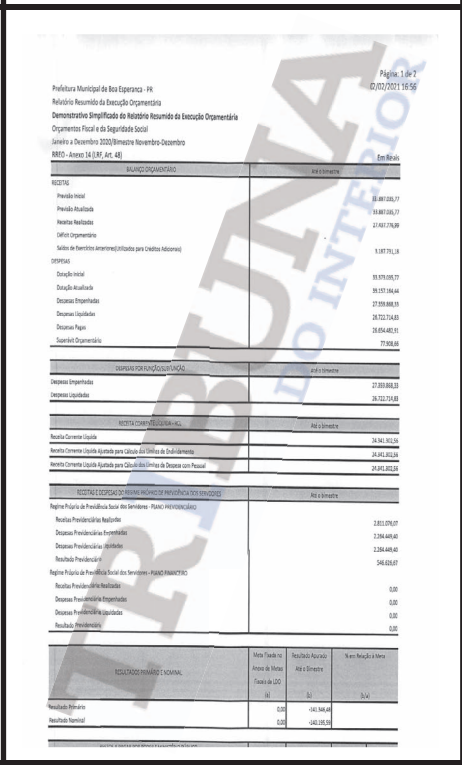


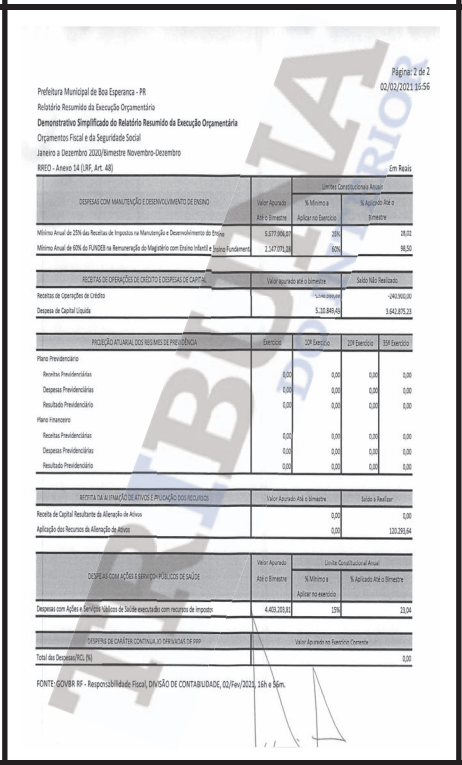


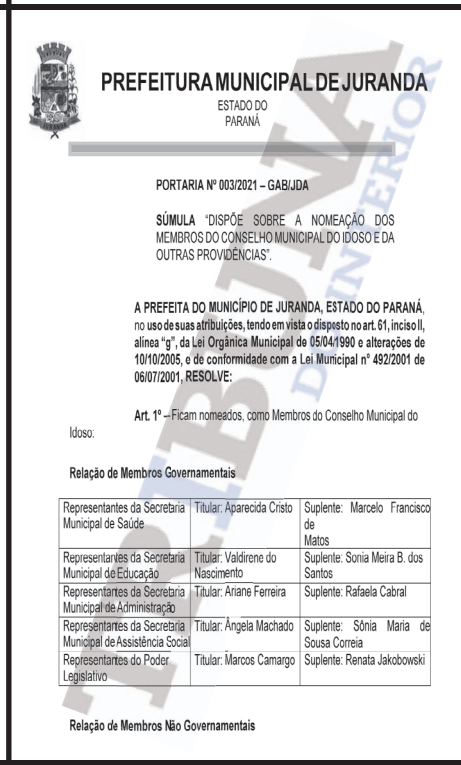




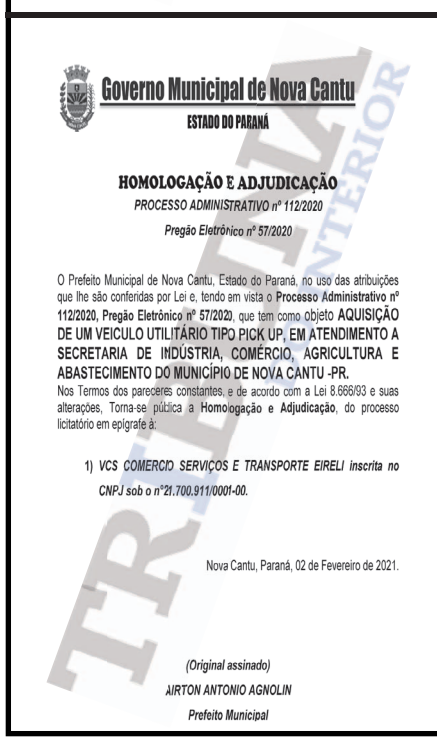


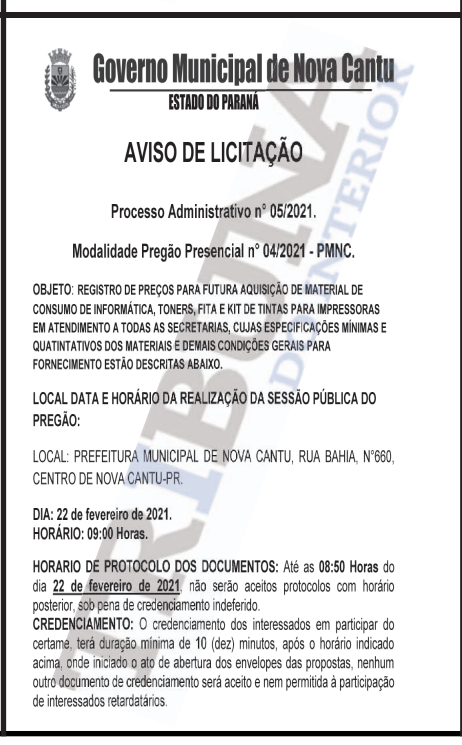


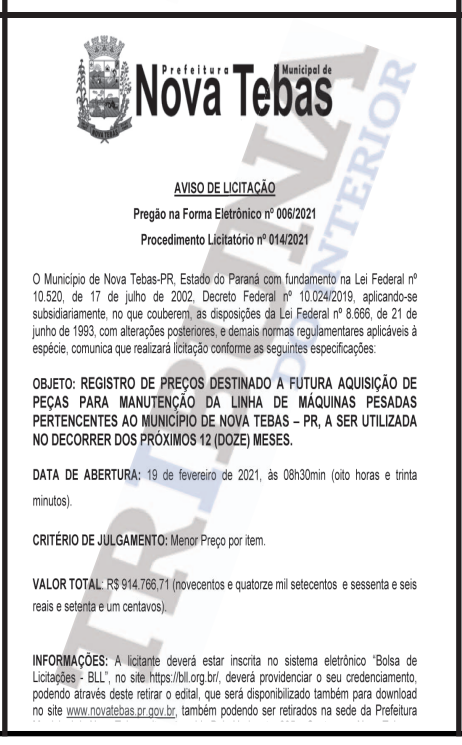


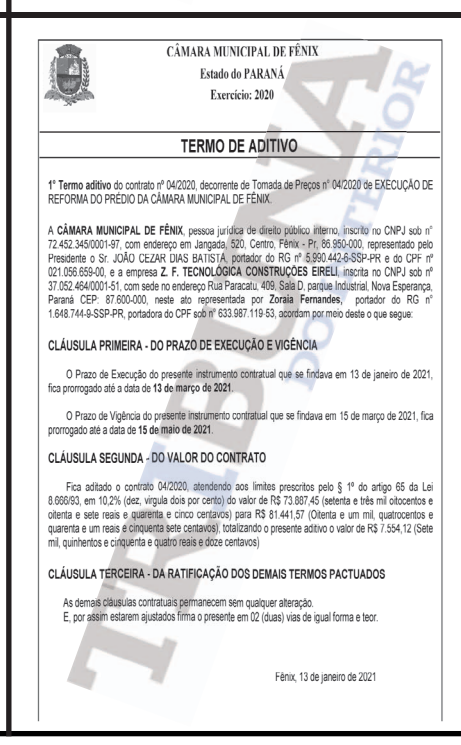


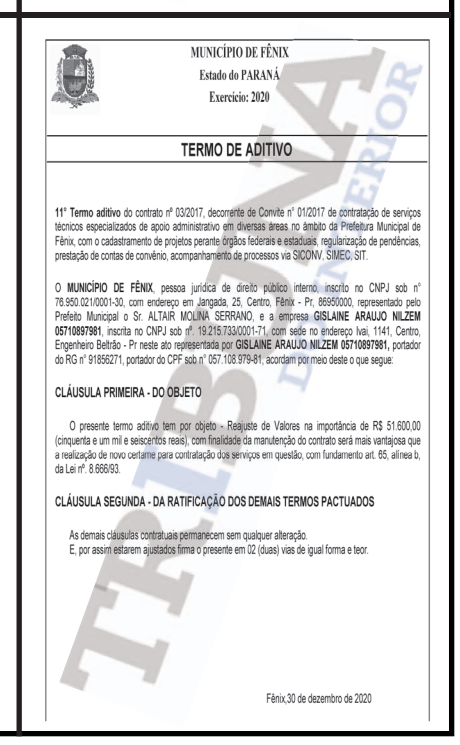












PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2021 – GAB/JDA

SÚMULA "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no **uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 61, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal de 05/04/1990 e alterações de 10/10/2005, e de conformidade com a Lei Municipal nº 492/2001 de 06/07/2001, RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam nomeados, como Membros do Conselho Municipal do Idoso:

Relação de Membros Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Aparecida Cristo	Suplente: Marcelo Francisco de Matos
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Titular: Valdirene do Nascimento	Suplente: Sonia Meira B. dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Administração	Titular: Ariane Ferreira	Suplente: Rafaela Cabral
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Ângela Machado	Suplente: Sônia Maria de Sousa Correia
Representantes do Poder Legislativo	Titular: Marcos Camargo	Suplente: Renata Jakobowski

Relação de Membros Não Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - A presente nomeação é para cumprimento do mandato, eleito na Conferencia Municipal em 11/06/2019. Portanto, com previsão para termino de mandato previsto para 11/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº Nº 018/2020 - GAB.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2020

Pregão Eletrônico nº 57/2020

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 112/2020, Pregão Eletrônico nº 57/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU -PR.**
Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação** e **Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) *VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº21.700.911/0001-00.*

Nova Cantu, Paraná, 02 de Fevereiro de 2021.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2021.

Modalidade Pregão Presencial nº 04/2021 - PMNC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, TONERS, FITA E KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUATINTATIVOS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS ABAIXO.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, N°660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 22 de fevereiro de 2021.
HORÁRIO: 09:00 Horas.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **08:50 Horas** do dia **22 de fevereiro de 2021**, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.
CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

Prefeitura Nova Tebas
Município de

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônico nº 006/2021

Procedimento Licitatório nº 014/2021

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, A SER UTILIZADA NO DECORRER DOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL: R$ 914.766,71 (novecentos e quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações - BLL", no site https://bll.org.br/, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
Estado do PARANÁ
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 04/2020, decorrente de Tomada de Preços nº 04/2020 de EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 72.452.345/0001-97, com endereço em Jangada, 520, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Presidente o Sr. JOÃO CEZAR DIAS BATISTA, portador do RG nº 5.990.442-6-SSP-PR e do CPF nº 021.056.659-00, e a empresa **Z. F. TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.052.464/0001-51, com sede no endereço Rua Paracatu, 409, Sala D, parque Industrial, Nova Esperança, Paraná CEP: 87.600-000, neste ato representada por **Zoraia Fernandes**, portador do RG nº 1.648.744-9-SSP-PR, portadora do CPF sob nº 633.987.119-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 13 de janeiro de 2021, fica prorrogado até a data de **13 de março de 2021**.

O Prazo de Vigência do presente instrumento contratual que se findava em 15 de março de 2021, fica prorrogado até a data de **15 de maio de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica aditado o contrato 04/2020, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 10,2% (dez, virgula dois por cento) do valor de R$ 73.867,45 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 81.441,57 (Oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 7.554,12 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 13 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE FÊNIX
Estado do PARANÁ
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

11º Termo aditivo do contrato nº 03/2017, decorrente de Convite nº 01/2017 de contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo em diversas áreas no âmbito da Prefeitura Municipal de Fênix, com o cadastramento de projetos perante órgãos federais e estaduais, regularização de pendências, prestação de contas de convênio, acompanhamento de processos via SICONV, SIMEC, SIT.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **GISLAINE ARAUJO NILZEM 05710897981**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.215.733/0001-71, com sede no endereço Ivai, 1141, Centro, Engenheiro Beltrão - Pr neste ato representada por **GISLAINE ARAUJO NILZEM 05710897981,** portador do RG nº 91856271, portador do CPF sob nº 057.108.979-81, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), com finalidade da manutenção do contrato será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 65, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix,30 de dezembro de 2020